



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

Requisição Nº 1085/2024

PROC. nº 11055

SOLICITANTE:

02.10.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E DIV. SUB.

FINALIDADE:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

URGENTE

DL 356

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DA MODALIDADE DE JUDÔ NOS 66º JOGOS REGIONAIS DA SEGUNDA REGIÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO FOI SELECIONADO PARA SEDIAR OS 66º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 17 A 27 DE JULHO DE 2024. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONTIDAS NO CADERNO DE ENCARGOS, BEM COMO OFERTAR UM AMBIENTE PROPÍCIO QUE PROMOVA O ESPORTE E A CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
4068	4095	339039999900	021001	11	412	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.581,66

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	SER	71164	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ÁREAS DE LUTA DA MODALIDADE DE JUDÔ, INCLUINDO O TRANSPORTE E OPERAÇÃO.	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES – SEESP

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Terça-Feira, 18 de junho de 2024

Emissor

Ordenador de Despesa

Jbiratan Nascimento Mourão
Secretário de Esportes

Página 1 de 1

Felipe Augusto
Prefeito

Folha Nº 01
Proc. nº 11055/24
Ass. _____



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de serviço de locação de equipamentos de competição de Judo com montagem e desmontagem para os 66º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA 2024

Classificação do bem ou serviço: Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação enquadra-se como **Serviço Comum**.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de São Sebastião foi selecionado e contemplado pelo governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Esportes a ser cidade sede dos 66º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA que terá seu início em 17 de Julho de 2024 com termino em 27 de Julho de 2024.

A contratação se faz necessária pois é de responsabilidade do município a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de competição de judo com montagem e desmontagem e são itens obrigatórios segundo o caderno de encargos onde o município sede é responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços.

Esses serviços são essenciais para o andamento dos 66º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa de serviço de locação de equipamentos de competição de judo com montagem e desmontagem para os 66º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA 2024

Equipamentos específicos da modalidade judo de acordo com as normas técnicas exigidas pela modalidade.

Incluso montagem, desmontagem e assistência técnica durante o evento

Folha N°	07
Proc.n°	11055/24
Ass.	

Equipament os Judo	130 Placas de Tatames
	2 Balanças
	3 Jogos de Placares Eletrônicos
	3 Tvs de Plasma.



Prefeitura Municipal de São Sebastião

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP

S.SEBASTIAO



SP-BRASIL

	3 Vídeos replay.
	Cabos e elementos de ligações para fazer as ligações dos equipamentos eletrônicos.
	6 Notebooks
	Transporte ida e volta
	Montagem e desmontagem da estrutura física do evento

4 - PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo do contrato: Até 03 meses como previsto nos termos da Lei

Possibilidade de prorrogação: Não

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos e Funcionais:

Equipamentos específicos da modalidade judo de acordo com as normas técnicas exigidas pela modalidade.

Equipamentos necessários para a competição dos 66º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIAO ESPORTIVA .

6 – SUBCONTRATAÇÃO

Não sera permitida a subcontratação.

6.1 - Garantia contratual: Não exigida.

7- EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo para a entrega: 17/07/2024

Parcelamento da entrega: Não.

Condição de transporte: Caminhão

Condição de acondicionamento: Não necessária.

Local de entrega: Secretaria de Esportes de São Sebastião- Avenida Vereador Antonio Borges 1905 – Praia Grande Varadouro Balneário dos Trabalhadores CEP 11611-600

Dia da entrega: 18 e 19 de Julho de 2024

Horário da entrega: As 6:00

Obrigações excepcionais da contratada: Não praticada

Folha N°	98
Proc.n°	11055/R
Ass.	



8 – GESTÃO DE CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente. Termo de Convênio.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial se assim achar necessário.
- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato Sr Ubiratan Nascimento Mourão, RG 29.365.681-2 CPF 308.445.878-26 matrícula nº 71862 como Gestor Técnico responsável pela realização do evento esportivo intitulado **“66º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA”** a ser realizado no município de São Sebastião de 17 a 27 de Julho de 2024 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado Sr. Vinicius Martins Nogueira matrícula 723622, RG 24786236-8 CPF 180 166 018 20 ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 8.7.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

Folha N°	09
Proc. n°	11055/25
Ass.	



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.11 À CONTRATADA não será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual não poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Folha N°	10
Proc. n°	11055/24
Ass.	

9 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O produto objeto desse termo, por se locação de equipamentos de competição de judo para suprir necessidade em evento esportivo, será entregue e satisfeito em parcela única.

A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização, assim como descrito no corpo da nota : Fornecimento de serviços de locação de equipamentos de competição de judo para evento esportivo JORE – JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIAO ESPORTIVA 2024



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) prestado(s) após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30 (Trinta dias corridos)** a contar do atesto do Gestor mediante Ordem Bancária.

10 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

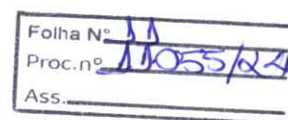
Classificação do bem ou serviço: Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação enquadra-se como **Serviço Comum**.

Contratação mediante: Contratação direta por dispensa de licitação (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II).

Critério de julgamento mais adequado: Menor preço.

Permitido o consórcio: Não.

Condições para assinatura do contrato: Inexistentes.



11- ESTIMATIVA DO PREÇO

Após pesquisa, foram encontrados os preços praticados no mercado, de itens similares para atender a demanda dos 66º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA, somente utilizados como referência, e em alguns casos os valores estão desatualizados.

Qtade	Item (descrição)	Preço Unitário	Preço Total
130	Placas de Tatames	R\$ 105,00	R\$ 13.650,00
2	Balanças	R\$425,00	R\$ 850,00
3	Jogos de Placares Eletrônicos	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
3	Tvs de Plasma.	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3	Vídeos replay.	R\$ 250,00	R\$ 750,00
1	Cabos e elementos de ligações para fazer as ligações dos equipamentos eletrônicos.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
6	Notebooks	R\$ 200,00	R\$1.200,00
1	Transporte ida e volta	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	Montagem e desmontagem da estrutura física do evento	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 23.970,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



12 – SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTINUADO OU DE ESCOPO

O fornecimento desse objeto será de Escopo pois impõe que a contratada/compromissária tenha o dever de realizar o fornecimento específico em período pré determinado.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso: 01

Demanda Principal 4068 Serviço de Pessoa Jurídica

Demanda Desdobrada 4095 Serviço de Pessoa Jurídica

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Despesa Principal	Desdobrada
02.10.01	2712200112.412000	339039999900	01	4068	4095

São Sebastião 10 de Junho de 2024


Ubiratan Mourão
Secretário de Esportes

Folha Nº	1055/24
Proc. nº	1055/24
Ass.	